

PORTARIA Nº097 /2013

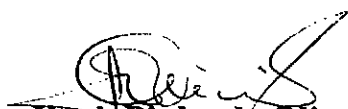
A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Nos termos do art.107, Lei 6.677 de 26.09.94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora **MARIA LÚCIA GONÇALVES FRANÇA**, cadastro nº 64.000.041-0 no período de 03/06/2013 à 02/07/2013, referente ao quinquênio 1991/1996.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 14 de maio de 2013.


Inah Pinho de Oliveira
Presidente em Exercício

Ciente:



INTIMAÇÃO, APÓS O 3º DIA DA PUBLICAÇÃO,

Número Processo	Assunto Estadual	Nome / Razão Social	Data
927845244132	7471319	USINMERCADUAL FENOS LTDA ME	30

DAT NORTE / INFAZ SANTO ANTONIO DE JESUS
JOSSIMAR CARVALHO DA CRUZ
INSPECTOR FAZENDARIO

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/05/01/10 - DAT SUL

1. TA 01/13, 2. Contratante: Estado da Bahia Setaz; 3. Contratada: Somadiesel Autopeças e Serviços Ltda.; 4. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças; 5. Regime de execução: empreitada por preço unitário; 6. Forma de pagamento: mensal; 7. Vigência: até 02/05/2014; 8. Modalidade: P.P. 14/11; 9. Adila; prorroga o contrato original a partir de 03/05/2013 até 02/05/2014; 10. Assinam. Dr. Luiz Alberto Bastos Petringa, Secretário da Fazenda, Davi Costa Magalhães, Representante; 11. Data: 30/04/2013.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 030 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE considerar dispensada, a pedido, com efeito a partir de 13.05.2013, DIANA FERREIRA SANTOS OLIVEIRA do cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria da Indústria Comércio e Mineração, designar DANIELA BRITO DA SILVA para o cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria da Indústria Comércio e Mineração.

Gabinele do Secretário, 14 de maio de 2013
JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Secretário

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2013

Nº 080/13

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor VALDIONOR ALVES CERQUEIRA, matrícula nº 60 386697-4, para substituir a servidora PATRÍCIA SARDENBERG LIMA, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-2C, durante licença para tratamento de saúde.

Oney Bomfim Santos
Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº097 /2013 - Nos termos do art.107, Lei 6.877 de 26.09.94, fica concedida licença prêmio de 01 (um) mês a servidora MARIA LÚCIA GONÇALVES FRANÇA, cadastro nº 64.000.041-0 no período de 03/06/2013 à 02/07/2013, referente ao quinquênio 1991/1995.

Foram cancelados com base no art. 72, do Dec. 1.605/96 o ato do processo arquivado sob nº 97240734 em 21/11/2013 da empresa HYRATA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, NIRE: 29.2.0217267.7

Fica convocado o seguinte ato da empresa: Proc. n. 13/078427.3 e 13/078428.1 PAULO M.R.SANTANA - SERVIÇOS NEUROLÓGICOS - EIRELI; Em, 14 de maio de 2013.

Ficam convocados os seguintes atos das empresas: Proc. n. 13/012401.0 e 13/012402.8 PROMESSA CONSTRUÇÕES LTDA; 13/083140.9 e 13/083141.7 MINI MERCADO INTERNACIONAL LTDA, Em, 14 maio de 2013 Ass: Inah Pinho da Oliveira, Presidente Interina.//

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

RESOLUÇÃO Nº. 07/2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no inciso III, do Art. 5º, do Regimento de Autarquia, aprovou

pelo Decreto nº 580, de 04 de novembro de 1991 e publicado no Diário Oficial do dia seguinte.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a outorga da escritura pública de compra e venda em favor da empresa ATEN-TO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.879.760/0001-79, na conformidade do Processo no. 1105130001432 de uma área de, aproximadamente, 7.000m² (sete mil metros quadrados), localizada na Av. Sudene, s/n, Núcleo CIS/omba, Município de Feira de Santana - Bahia, consignando-se as condições restritivas que permitem à SUDIC a retomada do imóvel caso sobrevinha o descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no ato da outorga. Art. 2º. Esta Resolução passa a vigor nesta data, operando-se e revogação das disposições em contrário. Sala de Reuniões, 10 de abril de 2013.

James Silva Santos Correia
Presidente do Conselho de Administração

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 075/13-DR, PUBLICADA NO DOE DE 14.05.13.

Onde se lê: Símbolo DAS-3

Leia-se: Símbolo DAS-2C

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 017 DE 14 DE MAIO DE 2013.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no despacho exarado no processo nº 0900130007911, conceder a EDILAIAR BÁFICA DE QUEIROZ, Técnico Administrativo, classe 01, matrícula nº 18.173.215-2, o direito ao Abono de Permanência, a partir de 25.04.2013, com base no disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41/2003

Diretoria Administrativa, em 14 de maio de 2013

MARIA ZÉLIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Diretora Administrativa

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 06, de 14 de Maio de 2013

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.428/96, com base no disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314/98, em conformidade com a Resolução AGERBA nº. 14/2012, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 0901130016100 e, conforme deliberação registrada no Item 65, da ATA nº 03/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor da Taxa a ser cobrada pelo serviço de religação, solicitado pelo usuário do serviço de distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado da Bahia, da forma que se segue:

Serviço de Religação em Gás Natural Canalizado	Taxa de Religação
Serviço de Paralelismo	R\$ 43,00
Serviço Convulso	R\$ 47,00

Art. 2º A cobrança da referida Taxa pelo serviço de religação de que trata esta Resolução, será aplicado em situações de corte no fornecimento de gás, motivado pela inadimplência do usuário ou pela solicitação de suspensão temporária a pedido do mesmo.

Art. 3º O prazo para a realização do serviço de religação é aquele fixado pelo

Art. 34 da RESOLUÇÃO AGERBA nº. 14, de 26 de junho de 2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 22 de março de 2013.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia- AGERBA, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº-23, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012, INTIMA os proprietários dos veículos abaixo identificados por suas placas policiais com finalidade para juntarem os documentos elencados no artigo 1º da referida Resolução na defesa dos processos abaixo enumerados no prazo de 10 (dez) dias e contar da publicação do presente EDITAL, sob pena de não conhecimento do requerimento.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSOA

Diretor Executivo

PROPRIETÁRIO	NÚMERO DO PROCESSO	PLACA POLICIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
JRAG PERFEIRA DOS SANTOS	101110193507	HY8475	10076
FIVRESADINIZ E PIMENTEL LTDA	101110124501	JF4544	11755